



LEI MUNICIPAL N° 2.076/2025

Autoriza a doação de terreno que especifica para a Sociedade Filarmônica Pauferrense e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a doar à Sociedade Filarmônica Pauferrense, CNPJ nº 15.362.120/0001-06, para fim exclusivo de construção da sede própria, o terreno localizado no Loteamento Jardim São Paulo, bairro Zeca Pedro, na quadra 5, medindo uma área total de 2.086,54 m², confrontando-se ao NORTE com a rua Raimundo Capucho numa extensão de 40,11 metros, ao SUL com imóvel de Francisco Freitas Queiroz numa extensão de 41,66 metros, ao LESTE com a rua Professora Lurdinha Cavalcante Feitosa numa extensão de 51,26 metros, ao OESTE com a rua José Augustinho Simão numa extensão de 50,83 metros, com registro no 1º Cartório, matrícula nº 5.026.

Art. 2º. A donatária fica obrigada a construir a sede no imóvel descrito no artigo anterior no prazo máximo de 6 (seis) anos após a publicação desta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de indenização, seja a que título for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de agosto de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA